

DECRETO NE Nº 329, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Reserva imóvel devoluto para a instalação de reservatório metálico da Comunidade de Cristino II, no Município de Pai Pedro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993, e no inciso III do art. 29 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reservado imóvel devoluto para a instalação de reservatório metálico da Comunidade de Cristino II, no Município de Pai Pedro, com área de 0,0104 ha, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – O imóvel acima mencionado não poderá ter destinação diversa da prevista no *caput*, salvo em caso de interesse público, por autorização do Governador.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 19 de julho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 329, de 19 de julho de 2018)

A descrição perimétrica do imóvel de que trata este decreto é a seguinte: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DUO-P-13411 de coordenadas 15°26'26.500" S e 42°56'55.448" W, situado nos limites da Fazenda Cristino/Veraldino Uedes de Freitas; deste, segue confrontando com a Fazenda Cristino/Veraldino Uedes de Freitas, com os seguintes azimute e distância 145°52'50" e 10,10 m até o vértice DUO-P-13408 de coordenadas 15°26'26.772" S e 42°56'55.258" W, situado nos limites da estrada de Cristino II; deste, segue confrontando com a estrada de Cristino II, com os seguintes azimute e distância 237°10'1" e 10,15 m até o vértice DUO-P-13409 de coordenadas 15°26'26.951" S e 42°56'55.544" W, situado nos limites da estrada de Cristino II, com os seguintes azimute e distância 324°56'59" e 10,18 m até o vértice DUO-P-13410 de coordenadas 15°26'26.680" S e 42°56'55.740" W, 57°33'44" e 10,32 m até o vértice DUO-P-13411, ponto inicial da descrição deste perímetro; as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, estação localizada no ETA COPASA-MG, no Município de Mato Verde, de coordenadas N=8295089,794 m e E=730286,830 m referenciadas ao Datum SIRGAS2000; as distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos.

DECRETO NE Nº 330, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Reserva imóvel devoluto para a instalação de reservatório metálico da Comunidade de Sítio, no Município de Januária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993, e no inciso III do art. 29 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reservado imóvel devoluto para a instalação de reservatório metálico da comunidade de Sítio, no Município de Januária, com área de 0,0035 ha, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – O imóvel acima mencionado não poderá ter destinação diversa da prevista no *caput*, salvo em caso de interesse público, por autorização do Governador.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 19 de julho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 330, de 19 de julho de 2018)

A descrição perimétrica do imóvel de que trata este decreto é a seguinte: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DUO-P-13479 de coordenadas 15°25'33.040" S e 44°24'35.626" W, situado nos limites da Fazenda Sítio / José Geraldo Madureira Macedo e nos limites da Fazenda Sítio / José Geraldo Madureira Macedo; deste, segue confrontando com a Fazenda Sítio / José Geraldo Madureira Macedo, com os seguintes azimute e distância 177°49'18" e 6,28 m até o vértice DUO-P-13476, de coordenadas 15°25'33.244" S e 44°24'35.618" W, 265°57'54" e 5,68 m até o vértice DUO-P-13477, de coordenadas 15°25'33.257" S e 44°24'35.808" W, 355°32'60" e 5,77 m até o vértice DUO-P-13478, de coordenadas 15°25'33.070" S e 44°24'35.823" W, situado nos limites da Fazenda Sítio / José Geraldo Madureira Macedo; deste, segue confrontando com a Fazenda Sítio / José Geraldo Madureira Macedo, 81°4'42" e 5,95 m até o vértice DUO-P-13479, ponto inicial da descrição deste perímetro; as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, estação situada no Município de Januária, materializada N 8288636.580 e E 565765.358, referenciadas ao Datum SIRGAS2000; as distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos.

DECRETO NE Nº 331, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Reserva imóvel devoluto para a instalação de reservatório metálico da Comunidade do Tabua – Lapão III, no Município de Januária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993, e no inciso III do art. 29 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reservado imóvel devoluto para a instalação de reservatório metálico da Comunidade do Tabua – Lapão III, no Município de Januária, com área de 0,0129 ha, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – O imóvel acima mencionado não poderá ter destinação diversa da prevista no *caput*, salvo em caso de interesse público, por autorização do Governador.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 19 de julho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 331, de 19 de julho de 2018)

A descrição perimétrica do imóvel de que trata este decreto é a seguinte: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DUO-P-13547, de coordenadas 15°29'50.236" S e 44°27'6.388" W, situado nos limites da Fazenda Itapiraçaba/José Aparecido Pereira Silva e nos limites da Fazenda Itapiraçaba/José Aparecido Pereira Silva; deste, segue confrontando com a Fazenda Itapiraçaba/José Aparecido Pereira Silva, com os

seguintes azimute e distância 186°35'21" e 9,87 m, até o vértice DUO-P-13548, de coordenadas 15°29'50.555" S e 44°27'6.426" W, 263°12'52" e 11,71 m até o vértice DUO-P-13545, de coordenadas 15°29'50.600" S e 44°27'6.816" W, 358°55'43" e 11,16 m até o vértice DUO-P-13546, de coordenadas 15°29'50.237" S e 44°27'6.823" W, situado nos limites da Fazenda Itapiraçaba/José Aparecido Pereira Silva; deste, segue confrontando com a Fazenda Itapiraçaba/José Aparecido Pereira Silva, 89°51'51" e 12,97 m até o vértice DUO-P-13547, ponto inicial da descrição deste perímetro; as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, estação situada no Município de Januária, materializada N 8288636.580 e E 565765.358, referenciadas ao Datum SIRGAS2000; as distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos.

DECRETO NE Nº 332, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Reserva imóvel devoluto para instalação de reservatório metálico na Comunidade de Nova Odessa, no Município de Januária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.373, de 3 de outubro de 1978, na Lei nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993, e no inciso III do art. 29 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reservado imóvel devoluto para a instalação de reservatório metálico da Comunidade de Nova Odessa, no Município de Januária, com área de 0,0103 ha, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – O imóvel acima mencionado não poderá ter destinação diversa da prevista no *caput*, salvo em caso de interesse público, por autorização do Governador.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 19 de julho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 332, de 19 de julho de 2018)

A descrição perimétrica do imóvel de que trata este decreto é a seguinte: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DUO-P-13490 de coordenadas 15°23'20.082" S e 44°20'9.337" W, situado nos limites da Estrada Vicinal e nos limites da Fazenda da Cruz/Valdir Ribeiro da Silva deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal e confrontando com a Fazenda da Cruz/Valdir Ribeiro da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias 112°20'27" e 10,03 m até o vértice DUO-P-13491 de coordenadas 15°23'20.206" S e 44°20'9.026" W, situado nos limites da Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 199°18'59" e 10,10 m até o vértice DUO-P-13492 de coordenadas 15°23'20.516" S e 44°20'9.138" W, 289°50'43" e 10,05 m até o vértice DUO-P-13493 de coordenadas 15°23'20.405" S e 44°20'9.455" W, 19°30'58" e 10,53 m até o vértice DUO-P-13490, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação situada no Município de Januária materializada N 8288636.580 e E 565765.358 referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos.

DECRETO NE Nº 333, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Reserva imóvel devoluto para a instalação de poço de captação d'água na Comunidade de Lapão IV, no Município de Januária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993, e no inciso III do art. 29 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reservado imóvel devoluto para a instalação de poço de captação d'água na Comunidade de Lapão IV, no Município de Januária, com área de 0,0026 ha, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – O imóvel acima mencionado não poderá ter destinação diversa da prevista no *caput*, salvo em caso de interesse público, por autorização do Governador.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 19 de julho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 333, de 19 de julho de 2018)

A descrição perimétrica do imóvel de que trata este decreto é a seguinte: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DUO-P-13465 de coordenadas 15°31'14.793" S e 44°26'39.780" W, situado nos limites da Estrada Vicinal deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 90°44'36" e 4,74 m até o vértice DUO-P-13466 de coordenadas 15°31'14.795" S e 44°26'39.621" W, situado nos limites da Estrada Vicinal e nos limites da Fazenda Volta da Serra/Natalino Ferreira de Souza deste, segue confrontando com a Fazenda Volta da Serra/Natalino Ferreira de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias 182°43'51" e 5,63 m até o vértice DUO-P-13467 de coordenadas 15°31'14.978" S e 44°26'39.630" W, 271°51'28" e 4,74 m até o vértice DUO-P-13464 de coordenadas 15°31'14.973" S e 44°26'39.789" W, situado nos limites da Fazenda Volta da Serra/Natalino Ferreira de Souza e nos limites da Estrada Vicinal deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, 2°46'34" e 5,54 m até o vértice DUO-P-13465, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação situada no município de Januária materializada N 8288636.580 e E 565765.358 referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos.

DECRETO NE Nº 334, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Reserva imóvel devoluto para instalação de reservatório de metal e fibra de vidro na Comunidade de Mamede, no Município de Januária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.373, de 3 de outubro de 1978, na Lei nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993, e no inciso III do art. 29 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reservado imóvel devoluto para instalação de reservatório metálico e fibra de vidro da Comunidade de Mamede, no Município de Januária, com área de 0,0117 ha, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – O imóvel acima mencionado não poderá ter destinação diversa da prevista no *caput*, salvo em caso de interesse público, por autorização do Governador.